LEI 3.544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, por excesso de arrecadação e por superávit financeiro, no Orçamento Anual de 2019.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2019 no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias e seus respectivos valores:

02.07.01.12.361.0013.2053 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	309-119	4.300.000,00

02.07.01.12.365.0016.2056 – Manutenção de Creches

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	340-119	500.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, as seguintes classificações orçamentárias e seus respectivos valores:

02.07.01.12.122.0017.2061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	277-119	330.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, as seguintes classificações orçamentárias e seus respectivos valores:

02.07.01.12.365.0016.2159 - Manutenção de Pré Escolas

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	351-119	1.200.000,00

PROCU... PMPL

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º a suplementação por remanejamento das seguintes dotações:

02.07.02.12.361.0013.2092 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60%			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	277-118	250.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	368-118	2.500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	369-118	600.000,00
02.07.02.12.365.0016.2060 - Manutenção de Creches - 60%			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	371-118	450.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	372-118	380.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	373-118	130.000,00
02.07.02.12.365.0016.2160 - Manutenção de Pré Escolas - 60%			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	375-118	140.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	376-118	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	377-118	72.000,00
02.07.02.12.366.0013.2098 - Manutenção do Ensino Fundamental de Jovem e Adulto - 60%			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	379-118	48.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380-118	65.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	381-118	25.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 29 de novembro de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, por excesso de arrecadação e por superávit financeiro, no Orçamento Anual de 2019.